

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019,
FIRMADO ENTRE O IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA
E A PERNAMBUCO MONITORAMENTO E SEGURANÇA 24H
LDTA**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV, denominado de **CONTRATANTE**, representado por seu Gerente, Francisco Barreto de Menezes Leite, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 095.767.034-68, com endereço profissional na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro, Igarassu -PE., CEP 53610-435, assistido pela Assistente Administrativo Financeiro – EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, e a **EMPRESA IP DETROIT ELETRONICS LTDA (ANTIGA PERNAMBUCO MONITORAMENTO E SEGURANÇA 24H)** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 14.222.080/0001-34, com sede na Rua das Mangueiras, nº 23, Anexo A – Umbura – Igarassu-PE, representada pelo sócio administrador ADELMO PEREIRA RAMOS, ora denominada **CONTRATADA**; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 001/2019, resolvem de comum acordo, **aditar o prazo** do referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, observado o disposto no art. 57, § 4o, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Constitui objeto do presente termo o serviço contínuo de segurança por videomonitoramento 24h e cessão de insumos implantado no prédio da contratante, para realização de segurança de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

2.2 – O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do valor global no mesmo patamar anterior, fixos e irrealizáveis em parcelas mensais, após apresentação de Notas Fiscais/Recibo, devidamente atestadas pela gerência.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 001/2019- CONT., ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o presente exercício financeiro não sofrerão reajustes e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



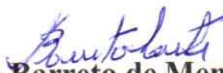
Previdência Municipal – IGAPREV
Dotação: 04.122.7005.2123.339039
FT.: 02420

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional 001/2019.

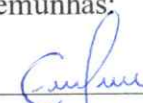
Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.

Igarassu, 28 de dezembro de 2023


Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente do Igaprev


Adelmo Pereira Ramos
IP DETROIT ELETRONICS LTDA
(Anterior Pernambuco Monitoramento e Segurança 24h)

Testemunhas:

1- 
CPF: 0941638574-24

2- _____
CPF: _____